



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

Folha Nº

Processo nº
7479/2025

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

OFÍCIO Nº 205/2025/SUMLIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2025 – P.A nº: 7479/2025

EMPRESA: RJDX DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2025.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por RJDX DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. acerca do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2025, cujo objeto é o “Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e Utensílios, através da Secretaria Municipal de Saúde”.

A empresa supracitada apresentou pedido de esclarecimentos ao edital referido em 16/07/2025. Destacamos que tal solicitação é **TEMPESTIVA**, haja vista que a publicação do edital indicou, inicialmente, a data de 29/07/2025 para abertura das propostas.

Considerando a natureza técnica dos questionamentos, esta Superintendência de Licitações e Contratos encaminhou para a Secretaria Requisitante, a qual forneceu as respostas abaixo elencadas:

PERGUNTA - RJDX DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.:

“...Diante disso, resta dúvida se o fornecimento será de 20.000 pacotes com 100 unidades de sacos plásticos de 60 litros cada, com valor unitário estimado de R\$ 0,30 (por pacote com 100 unidades), saindo a unidade do saco plástico pelo valor de R\$ 0,003.

Ou, o valor de R\$ 0,30 refere-se à UNIDADE do saco plástico, e desta forma o pacote com 100 unidades, seria cotado pelo valor de R\$ 30,00. Tal valor não consta no edital, como valor unitário, pois a unidade de medida do item é UNIDADE e não PACOTE.

Tal questionamento trata-se de dúvida essencial, pois, caso o valor estimado seja efetivamente de R\$ 0,30 por pacote com 100 unidades, isso resultaria em um custo individual de apenas R\$ 0,003 por saco, valor manifestamente inexecutável frente às especificações técnicas exigidas no edital, e abaixo dos praticados pelo mercado.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento expresso sobre qual é a referência exata da unidade orçamentária estimada nos itens 24 a 27: se corresponde à unidade individual do saco plástico ou ao pacote contendo 100 unidades, conforme descrito na coluna de 'unidade de fornecimento'.

RESPOSTA:

“...informamos que a unidade referencia dos itens 24 a 27, é a UNIDADE e que deverão ser entregues em pacotes com 100 unidades.”

Na expectativa de haver atendido ao solicitado, renovamos protesto da mais alta estima e consideração, contando com a participação da empresa no certame.

Resende, 22 de julho de 2025.


Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos